

=LEI Nº 779, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 110.095,42, suplementar ao crédito de que trata a Lei nº 754, de 07/02/80 e o Decreto nº 765, de 07/02/80".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$110.095,42 (cento e dez mil, noventa e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos), suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 754, de 07/02/80 e aberto pelo Decreto nº 765, de 07/02/80, destinado a ocorrer com as despesas, das Obras de Pavimentação, meios-fios e sarjetas, onerando a seguinte codificação orçamentária:- 10. Habitação e Urbanismo - 12. Serviços Urbanos - 12.3- Setor de Obras Públicas - 4 0 0 0 Despesas de Capital - 4 1 0 0 Investimentos 4 1 1 0 Obras e Instalações.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

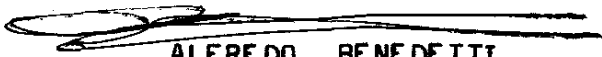
02- Gabinete do Prefeito

02.3-Encargos Municipais

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 3 0 0	Transferências de Capital
4 3 5 0	Amortização da Dívida Interna
4 3 5 4	Outras Amortizações - (INPS FGTS).....Cr\$110.095,42.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE NOVEMBRO DE 1.980.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração